



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, ESTADO
DE PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares, a qual será orientada pelo tema central, “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e os eixos: “Saúde como direito”, “Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)”, “Financiamento adequado e suficiente para o SUS”, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2019, em Colares-PA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares - será coordenada pela comissão provisória composta por entidades dos seguintes seguimentos: Usuários, Trabalhadores em Saúde e Gestores.

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com realizações nos seguintes polos:

- I - Polo de Mocajutuba - 12/07/2019;
- II - Polo de Maracajó - 19/07/2019;
- III - Polo de Jenipauba da Laura - 26/07/2019;
- IV - Polo sede do Município - 06/08/2019.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

§1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares, será definida no seu Regimento o qual será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Colares, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
COLARES, Estado de Pará, aos 04 dias do mês de julho de 2019.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito de Municipal